



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

EDITAL

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

FAÇO PÚBLICO que, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos previstos nos n.º 1 e 2 do art.º 28º, do mesmo Diploma, convoquei a realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, que terá lugar no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, pelas **19:30 horas**, do próximo dia **23 de Janeiro**, devendo, para o efeito, o público inscrever-se previamente, para o email: assembleia.municipal@cm-albufeira.pt, com a seguinte:-----

ORDEM DO DIA

1. Apreciação e deliberação das atas de 14/11/2022 e 5/12/2022;
2. Tomada de conhecimento da Relação dos Compromissos Plurianuais;
3. Tomada de conhecimento da proposta do Sistema de Controlo Interno;
4. Tomada de conhecimento da atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;
5. Tomada de conhecimento dos apoios concedidos às Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e de Ferreiras;
6. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea p), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à atribuição de Concessão de Utilização de Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração de Apoio de Praia Municipal completo com equipamento associado, localizado na unidade balnear 1 da Praia da Falésia/Alfamar;
7. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao PRR SM1 – Estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas e as medidas adequadas a tomar;
8. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de comunidades de energia renovável com gestão agregada a nível intermunicipal;

Antes da Ordem do Dia:

- Período de intervenção do público (máximo 60 minutos);
- Período Antes da Ordem do Dia (máximo 60 minutos);
- Leitura resumida da correspondência;

A sessão será transmitida em direto, no canal do YouTube.

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 13 de Janeiro de 2023
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Francisco José Pereira de Oliveira